

**Data de publicação:**

15/07/2026

Versão:

v1.3.1

Contacto:

Equitable Earth
info@eq-earth.com

Documento Principal

Manual do Standard

Resumo

Este documento estabelece os requisitos e procedimentos para a concepção, certificação e monitoramento de projetos certificados pela Equitable Earth. Abrange os procedimentos de certificação e de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV), o tratamento de desvios e as regras que regem as Unidades Equitativas de Carbono (ECUs). Inclui também uma visão geral da governança da Equitable Earth, do mecanismo de queixas e dos procedimentos para revisão do Standard e de suas metodologias. Essas regras e princípios aplicam-se a projetos certificados pela Equitable Earth e devem ser implementados em conjunto com as metodologias empregadas pelos desenvolvedores.



Índice

1	Introdução	3
1.1	Referências Normativas	3
1.2	Notas de leitura	3
2	Procedimentos de certificação	5
2.1	Viabilidade do projeto	5
2.2	Projeto	8
2.3	Período de consulta pública do projeto	11
2.4	Validação	12
2.5	Renovação do período de creditação do projeto	13
3	Procedimentos de Monitoramento, Relatórios e Verificação (MRV)	15
3.1	Monitoramento	15
3.2	Relatórios	16
3.3	Verificação	20
4	Unidades e emissão	22
4.1	Unidades Equitativas de Carbono (ECUs)	22
4.2	Regras relativas às unidades	23
4.3	Reserva de segurança	24
4.4	Compensação de reversões	25
5	Procedimentos para alterações operacionais no projeto	27
5.1	Desvios do projeto	27
5.3	Expansão do projeto	30
5.4	Transferências de projetos	32
5.5	Suspensão de projetos	33
5.6	Insucesso do projeto	35
6	Procedimentos de gestão do programa	38
6.1	Desenvolvimento de programas e metodologias	38
6.2	Datas de vigência	38
6.3	Feedback ativo das partes interessadas	38
6.4	Mecanismo de queixa	38
6.5	Tabela de taxas	39
6.6	Transparência	40
6.7	Confidencialidade	41



7	Governança e salvaguardas	43
7.1	Governança	43
7.2	Medidas de proteção contra conflitos de interesse	43
7.3	Gestão do programa	43
	Apêndice A: Histórico da documentação	46



1 Introdução

1.1 Referências normativas

1.1.1 Este documento deve ser lido em conjunto com as versões mais recentes dos seguintes documentos, disponíveis no [site](#) da Equitable Earth:

- [Standard da Equitable Earth](#)
- [Política Antifraude](#)
- [Código de Ética e Conduta Empresarial](#)
- [Governança da Equitable Earth](#)
- [Conselho Fiduciário](#)
- [Requisitos e Procedimentos do Mecanismo de Queixa](#)
- [Procedimentos de Registro](#)
- [Procedimento para a Definição do Standard e o Desenvolvimento de Metodologias](#)
- [Conselho Consultivo Técnico](#)
- [Termos e definições](#)
- [Procedimento de validação e verificação](#)

1.2 Notas de leitura

Terminologia

Os documentos do Programa Equitable Earth utilizam a seguinte terminologia:

- **“Deve”** ou **“Devem”** indica requisitos obrigatórios.
- **“Recomenda-se”** indica recomendações ou melhores práticas que os desenvolvedores devem procurar implementar.
- **“Pode”** indica uma linha de ação permitida pelo Equitable Earth.



- Quando o termo **“empenhar-se”** é utilizado em combinação com um dos termos acima, os desenvolvedores têm uma obrigação de meios, mas não de resultados. Os desenvolvedores devem demonstrar que empregaram esforços e recursos razoáveis para alcançar o objetivo, embora o sucesso nesse objetivo não seja garantido.

Por uma questão de simplicidade e consistência, os documentos do Standard Equitable Earth referem-se exclusivamente ao “Desenvolvedor do projeto”. A Equitable Earth reconhece que outras entidades, tais como o Proponente do projeto, podem ser responsáveis pela conformidade do projeto com as regras e requisitos, dependendo dos acordos legais e contratuais específicos entre as diferentes entidades envolvidas no projeto.

A Equitable Earth define os termos utilizados em todos os documentos do Standard na seção “Termos e Definições”.

Orientações adicionais que complementam as regras e os requisitos dos documentos do Standard, incluindo exemplos de evidências necessárias para demonstrar a conformidade com as regras e os requisitos, estão disponíveis na Plataforma de Certificação da Equitable Earth. Recomenda-se que os desenvolvedores leiam os documentos do Standard em conjunto com estas orientações.

Caixas de texto

Os documentos do Standard Equitable Earth utilizam caixas de texto para fornecer contexto adicional ou informações complementares aos leitores, conforme mostrado nos exemplos abaixo:

 Essas seções oferecem informações complementares, apresentando dados mais aprofundados ou detalhes sobre tópicos específicos para facilitar a compreensão.

 Essas seções fornecem exemplos para ilustrar os requisitos técnicos da documentação.



2 Procedimentos de certificação

Esta seção descreve os princípios e procedimentos para a certificação dos projetos da Equitable Earth. A Equitable Earth administra uma plataforma de certificação on-line para agilizar o processo de certificação. A plataforma orienta os desenvolvedores, passo a passo, ao longo do processo de preenchimento e envio da documentação do projeto, garantindo, ao mesmo tempo, a conformidade com os requisitos do Standard e da metodologia.

2.1 Viabilidade do Projeto

Esta seção descreve o processo de viabilidade do projeto, que constitui a primeira fase do processo de certificação de um projeto. O objetivo da fase de viabilidade é avaliar a capacidade e a situação do desenvolvedor, analisar informações gerais relacionadas à área do projeto, ao ecossistema, às partes interessadas do projeto e ao potencial de carbono, e determinar a elegibilidade do projeto de acordo com a metodologia aplicada. Os projetos concluem a fase de viabilidade antes de ingressarem na fase de concepção do projeto.

Avaliação “Conheça seu Cliente” (KYC) do desenvolvedor

- 2.1.1 A Equitable Earth realiza uma due diligence para avaliar a capacidade do desenvolvedor do projeto de implementar um projeto, a conformidade com os requisitos legais e regulatórios da jurisdição, bem como sua situação financeira, jurídica e moral. Aplicam-se os seguintes requisitos:
 - 2.1.1.1 Os desenvolvedores devem preencher o formulário de due diligence fornecido pela Equitable Earth.
 - 2.1.1.2 A Equitable Earth elabora um Relatório de Due Diligence com base nas informações fornecidas no formulário e pode emitir Solicitações de Ação Corretiva (CARs) e/ou Solicitações de Esclarecimento (CLs) caso surjam não conformidades ou sejam necessárias informações adicionais para realizar a triagem.
 - 2.1.1.3 Os desenvolvedores devem resolver todas as questões identificadas ou fornecer os esclarecimentos necessários solicitados por meio dos CARs e/ou CLs. O processo de certificação poderá ser suspenso até que todos os CARs e/ou CLs sejam resolvidos, a critério da Equitable Earth.



- 2.1.1.4 A Equitable Earth analisa as respostas fornecidas e determina se as medidas tomadas pelo desenvolvedor são satisfatórias. Caso todas as questões tenham sido adequadamente resolvidas, a Equitable Earth conclui a Due Diligence, finaliza o relatório e o publica no Registro. O processo de certificação poderá então ser retomado.
- 2.1.1.5 A Equitable Earth poderá encerrar o processo de certificação caso o desenvolvedor não resolva todas as CARs e/ou CLs após três rodadas de (re)envio e feedback, ou caso o desenvolvedor seja reprovado na avaliação geral.

💡 A Equitable Earth utiliza diversas plataformas e tecnologias para avaliar as informações e a documentação solicitadas nesta seção. As ferramentas mais relevantes identificadas incluem, entre outras, a Refinitiv, a Dun & Bradstreet, bancos de dados judiciais locais e nacionais, registros corporativos e civis, e imagens de satélite.

Fase de Viabilidade

- 2.1.2 Os desenvolvedores do projeto devem apresentar um Relatório de Estudo de Viabilidade (Feasibility Report), que descreva como os projetos estão em conformidade com os requisitos das seguintes seções do [Standard da Equitable Earth](#):
- Geografia e limites do projeto
 - Titularidade e direitos sobre o carbono
 - Data de início e período de creditação do projeto
 - Caso os projetos entrem na fase de viabilidade antes do início de quaisquer atividades do projeto, os desenvolvedores poderão indicar uma data de início prevista. A data de início prevista deverá ser atualizada assim que as atividades do projeto tiverem início, seja durante a concepção e validação do projeto, seja no Relatório Anual ou no Relatório de Monitoramento, antes da primeira verificação.
 - Envolvimento das partes interessadas
 - Dupla contagem e duplo registro



💡 A Equitable Earth reconhece que alguns projetos podem ter implementado atividades antes do lançamento da primeira versão do Standard Equitable Earth e, portanto, não puderam implementar atividades em conformidade com as regras e requisitos. A Equitable Earth analisa os desvios em relação aos requisitos caso a caso.

2.1.3 A Equitable Earth elabora e fornece uma estimativa ex ante das reduções ou remoções de GEE do projeto. Com base no zoneamento do projeto, a Equitable Earth realiza a estimativa utilizando um dos seguintes métodos:

- 1) Uma abordagem de cobertura da terra com base no número de hectares.
- 2) A metodologia aplicada.
- 3) Qualquer outro método considerado adequado e acordado com o desenvolvedor.

💡 Devido à variedade de contextos de projetos e arquivos de forma recebidos durante a fase de viabilidade, a Equitable Earth reserva-se o direito de realizar estimativas iniciais utilizando o método mais adequado. No entanto, durante a concepção do projeto, as estimativas finais são fornecidas de acordo com a metodologia aplicada.

Análise de viabilidade

2.1.4 A Equitable Earth analisa o Relatório de Estudo de Viabilidade apresentado pelo desenvolvedor. A Equitable Earth poderá emitir CARs e/ou CLs para quaisquer não conformidades identificadas ou informações ausentes.

2.1.5 Os desenvolvedores devem resolver todas as questões identificadas ou fornecer os esclarecimentos necessários levantados nos CARs e/ou CLs. O procedimento de certificação fica suspenso até que os CARs e/ou CLs sejam resolvidos.

2.1.6 A Equitable Earth analisa as respostas fornecidas e determina se as medidas tomadas são satisfatórias. Caso todas as questões tenham sido adequadamente resolvidas, a Equitable Earth retoma o processo de certificação.

2.1.7 A Equitable Earth encerra o processo de certificação caso o desenvolvedor não



resolva todas as CARs e/ou CLs após três rodadas de (re)envio e feedback.

- 2.1.8 Os projetos estão qualificados para avançar para a fase de concepção do projeto caso todos os requisitos aplicáveis sejam atendidos.
- 2.1.9 A Equitable Earth reconhece que algumas evidências exigidas podem não estar totalmente disponíveis durante a fase de viabilidade. A Equitable Earth pode, portanto, permitir que os projetos avancem para a fase de projeto nas seguintes circunstâncias:
- 1) Os acordos com proprietários de terras e detentores de direitos, incluindo detentores de direitos consuetudinários, ainda não foram assinados, mas o desenvolvedor pode demonstrar que os acordos estão em negociação por meio de documentação verificável, como atas de reuniões datadas, correspondência ou minutas de cláusulas contratuais.
 - 2) Cartas de Autorização, atestados ou certificados governamentais ainda não estão disponíveis, mas o desenvolvedor pode comprovar que a carta foi solicitada à autoridade competente.
 - 3) Os contratos com os detentores de titularidade sobre o carbono ainda não foram assinados, mas o desenvolvedor pode comprovar que os mesmos estão em negociação por meio de documentação verificável, como atas de reuniões datadas, correspondência ou minutas de cláusulas contratuais.
 - 4) Os projetos transferidos de outro standard de GEE ainda não foram oficialmente retirados do outro registro, mas o desenvolvedor pode apresentar prova de que efetuou a solicitação.

Nessas circunstâncias, o desenvolvedor deve apresentar os documentos exigidos antes que a análise do projeto seja concluída para que o processo possa prosseguir.

2.2 Concepção do Projeto

Esta seção descreve a fase de concepção e o processo de análise do projeto. O objetivo da análise do projeto é avaliar a sua conformidade com todas as regras e requisitos da Equitable Earth.

Fase de Concepção do Projeto

Documentação

- 2.2.1 Os desenvolvedores devem preparar a documentação exigida para dar continuidade à fase de concepção do projeto e para que a Equitable Earth



realize a análise do projeto. Os documentos exigidos e os procedimentos para preenchê-los estão detalhados na plataforma de certificação, no Standard da Equitable Earth e na metodologia aplicada.

Cálculo de Carbono

2.2.2 A Equitable Earth estima as reduções ou remoções líquidas de GEE alcançadas pelo projeto com base na documentação fornecida, seguindo a metodologia aplicada. As estimativas são integradas ao Relatório de Linha de Base de GEE, e os resultados da quantificação são apresentados no Relatório de Monitoramento de GEE.

Avaliação de Riscos

2.2.3 A Equitable Earth realiza a avaliação de riscos do projeto de acordo com a estrutura da norma ISO 31000. A avaliação de riscos é a última etapa da análise do projeto e segue o processo descrito abaixo. Consulte a seção Gestão de Riscos do Standard da Equitable Earth para obter mais detalhes sobre os requisitos para a avaliação de riscos.

2.2.3.1 **Análise de riscos.** A Equitable Earth analisa todos os riscos com base em sua probabilidade de ocorrência e a gravidade do impacto. A Equitable Earth analisa os melhores dados disponíveis de fornecedores externos, a documentação do projeto fornecida pelos desenvolvedores, dados de análise documental e, durante a fase de gestão adaptativa, as conclusões da validação e verificação *in loco*.

2.2.3.2 **Avaliação de riscos.** A Equitable Earth avalia todos os riscos em uma escala de 0 a 5, de acordo com a Tabela 1 abaixo, da seguinte forma:

- 1) A Equitable Earth multiplica as pontuações para obter a avaliação final de risco, que pode variar de 0 a 25.
- 2) A pontuação da categoria de risco do projeto (Risco de Execução, Risco de Reversão, Risco de Requisitos da Equitable Earth) é a média simples de todos os riscos nessa categoria.

Tabela 1. Pontuações de avaliação de risco

Probabilidade de ocorrência	Gravidade das consequências
0 - Não aplicável	0 - Não aplicável
1 - É muito improvável que ocorra.	1 - Caso ocorra, as consequências não exigem correção.



2 - É improvável que ocorra.	2 - Caso ocorra, as consequências exigirão uma correção menor no projeto.
3 - Há 50% de chance de ocorrer.	3 - Se isso ocorrer, prejudicará parcialmente o projeto, mas não levará ao insucesso, pois as consequências ainda poderão ser revertidas.
4 - É muito provável que ocorra.	4 - Se isso ocorrer, causará danos consideráveis ao projeto, seja financeiramente, ambientalmente e/ou socialmente, levando ao insucesso parcial do projeto.
5 - Isso já está ocorrendo ou é inevitável.	5 - Se isso ocorrer, o projeto fracassará.

2.2.3.3 **Gestão de riscos.** A Equitable Earth notifica o desenvolvedor caso sejam identificados riscos. Os desenvolvedores devem monitorar e/ou mitigar os riscos, conforme descrito a seguir. Os riscos estão sujeitos a diferentes tratamentos, dependendo das avaliações de probabilidade e gravidade.

2.2.3.4 **Monitoramento e Mitigação.** Com base na pontuação de risco, os desenvolvedores devem optar por não tomar nenhuma medida, monitorar os riscos ou propor ações de mitigação, as quais devem ser monitoradas e relatadas. Os desenvolvedores devem fornecer:

- 1) Os planos de monitoramento e mitigação, se aplicável
- 2) Indicadores e métodos de monitoramento

2.2.3.5 A Equitable Earth emite uma nova avaliação de risco com base na eficácia da medida de mitigação proposta pelo desenvolvedor, quando aplicável.

2.2.3.6 **Cronograma.** Os desenvolvedores devem definir o cronograma de monitoramento para cada ação de mitigação. Cada ação de mitigação deve ser monitorada pelo menos uma vez a cada 12 meses. O cronograma deve ser divulgado no Documento de Concepção do Projeto, e os resultados do monitoramento no Relatório Anual e no Relatório de Monitoramento.



Avaliação da Concepção do Projeto

Avaliação

2.2.4 Os desenvolvedores devem solicitar a avaliação do projeto 12 meses antes do:

- 1) Quinto aniversário da data de início do projeto, para projetos certificados sob a metodologia M002.
- 2) Oitavo aniversário da data de início dos projetos certificados sob a norma M001.

2.2.5 A Equitable Earth realiza uma análise para avaliar a integridade, clareza e veracidade das informações fornecidas pelo desenvolvedor.

- 1) Caso a Equitable Earth identifique CARs e/ou CLs, ela os comunica ao desenvolvedor, que deverá resolver cada constatação individualmente e revisar o Documento de Concepção do Projeto, conforme necessário.
- 2) A Equitable Earth encerra o processo de certificação caso o desenvolvedor não resolva todas as CARs e/ou CLs após três rodadas de envio e respectivos comentários.

2.2.6 A revisão do projeto é concluída quando todas as CARs e CLs forem resolvidas e todos os riscos forem abordados.

Divulgação Pública

2.2.7 O Documento de Concepção do Projeto é publicado pela Equitable Earth na página do projeto no [Registro](#) da Equitable Earth.¹

2.2.8 A Equitable Earth reserva-se o direito de encerrar o processo de certificação durante as fases de viabilidade ou de concepção do projeto caso o desenvolvedor deixe de responder ou de fornecer à Equitable Earth novas informações ou documentação por um período de seis meses ou mais.

2.3 Período de Consulta Pública do Projeto

Período de consulta pública

2.3.1 Os projetos devem passar por um período de consulta pública de trinta dias no

¹ O Documento Preliminar de Concepção do Projeto é a versão enviada ao Registro da Equitable Earth para comentários públicos antes da Validação. O Documento Final de Concepção do Projeto é publicado no Registro da Equitable Earth no momento do registro.



Registro da Equitable Earth, após a publicação do Documento de Concepção do Projeto e antes da validação.

- 2.3.2 A Equitable Earth publica um formulário específico para comentários públicos no seu [site](#).
- 2.3.3 A Equitable Earth compila todos os comentários recebidos em um Resumo de Comentários Públicos no prazo de 15 dias úteis após a data de encerramento do período de comentários públicos e compartilha o documento com o desenvolvedor e o Organismo de Validação e Verificação (OVV).
 - 2.3.3.1 Caso surjam queixas, infrações ou outros assuntos que suscitem preocupação, a Equitable Earth poderá exigir que o desenvolvedor os resolva antes de iniciar a validação.
- 2.3.4 Os desenvolvedores devem responder a cada comentário no Resumo de Comentários Públicos do projeto, e realizar todas as modificações necessárias no Documento de Concepção do Projeto e em outra documentação de certificação, quando necessário.
- 2.3.5 O OVV avalia a resolução dos comentários durante a validação e pode levantar CARs e/ou CLs relacionados à mesma.
- 2.3.6 A Equitable Earth publica o Resumo Final dos Comentários Públicos na página do projeto no [Registro](#) da Equitable Earth, juntamente com o Documento de Concepção do Projeto final e o Relatório de Validação.

2.4 Validação

Princípios Gerais

- 2.4.1 Os projetos devem ser submetidos a uma validação por terceiros, de acordo com o Procedimento de Validação e Verificação.
- 2.4.2 Caso a Validação seja bem-sucedida:
 - 1) Os projetos são oficialmente certificados.
 - 2) A Equitable Earth publica o Relatório de Validação e o Documento de Concepção do Projeto no [Registro](#) da Equitable Earth.

Consulte o Procedimento de Validação e Verificação para obter mais detalhes.



2.5 Renovação do Período de creditação do projeto

Reavaliação

- 2.5.1 Os projetos devem seguir o processo de renovação do período de creditação do projeto descrito nesta seção para demonstrar a continuidade da geração de impactos mensuráveis e adicionais, caso o projeto pretenda emitir ECUs além do período de creditação atual do projeto.
- 2.5.2 Os projetos devem demonstrar conformidade com a versão mais recente do Standard da Equitable Earth e com os requisitos metodológicos para análise e avaliação pela Equitable Earth.
- 2.5.2.1 Os desenvolvedores devem atualizar os seguintes componentes do Documento de Concepção do Projeto:
- 1) Cenário de linha de base
 - 2) Adicionalidade
 - 3) Avaliações de linha de base dos meios de subsistência e das condições ecológicas
 - 4) Envolvimento das partes interessadas
 - 5) Plano de intervenção
 - 6) Declaração de salvaguardas
 - 7) Orçamento do projeto
 - 8) Avaliação de riscos
- 2.5.2.2 A Equitable Earth analisa as seções atualizadas do Documento de Concepção do Projeto, de acordo com os procedimentos estabelecidos na seção Concepção do Projeto.

Validação

- 2.5.3 Os projetos devem passar por uma validação independente da documentação atualizada, seguindo o Procedimento de Validação e Verificação.
- 2.5.4 Caso a validação seja bem-sucedida:



- 1) O período de creditação do projeto é oficialmente renovado.
- 2) A Equitable Earth publica o novo Relatório de Validação e o Documento de Concepção do Projeto atualizado no [Registro](#) da Equitable Earth.

Cronograma

2.5.5 Os projetos devem concluir o processo de renovação no prazo de 12 meses após o término do Período de creditação atual do projeto.

Taxas de renovação

Consulte o [site](#) da Equitable Earth para obter informações sobre as taxas de renovação.



3 Procedimentos de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV)

Esta seção estabelece os procedimentos de MRV aplicáveis a toda a Equitable Earth e a todos os projetos.

3.1 Monitoramento

Monitoramento aplicável à Equitable Earth

- 3.1.1 A Equitable Earth é responsável pelo cálculo das emissões de GEE e das reduções ou remoções resultantes da implementação do projeto. Isso inclui a quantificação de quaisquer emissões e reduções ou remoções associadas às atividades pré-submissão e à preparação da área.
- 3.1.2 A Equitable Earth quantifica as reduções e remoções líquidas de GEE alcançadas pelos projetos antes de cada verificação ao longo de todo o período de creditação do projeto. Os parâmetros de GEE estabelecidos na metodologia aplicada são monitorados e utilizados para tal medição.
- 3.1.3 A Equitable Earth monitora quaisquer eventos de perda em potencial por 100 anos após o término do Período de creditação do projeto.

 A metodologia especifica quais parâmetros de GEE são definidos na Validação e quais devem ser monitorados.

Monitoramento aplicável aos desenvolvedores

- 3.1.4 Os desenvolvedores devem implementar um sistema de monitoramento em conformidade com a Norma da Equitable Earth e a metodologia aplicada.
- 3.1.5 Os desenvolvedores devem planejar e realizar o monitoramento de acordo com a seção Teoria da Mudança do Standard, a fim de acompanhar a implementação e a eficácia de todos os componentes do projeto. Especificamente, os desenvolvedores devem monitorar os seguintes elementos:



- 3.1.5.1 **Salvaguardas.** Os desenvolvedores devem identificar e monitorar quaisquer ameaças potenciais aos requisitos definidos no Standard da Equitable Earth e na metodologia aplicada.
- 3.1.5.2 **Intervenções.** Os desenvolvedores devem monitorar todas as intervenções, conforme definido na Teoria da Mudança e no Documento de Concepção do Projeto.
- 3.1.5.3 **Risco.** Os desenvolvedores devem monitorar a implementação e a eficácia das medidas de mitigação para os riscos identificados durante a avaliação de riscos.
- 3.1.5.4 **Partilha de benefícios.** Os desenvolvedores devem monitorar todos os acordos de partilha de benefícios identificados no plano de partilha de benefícios, se aplicável.
- 3.1.5.5 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).** Os desenvolvedores devem monitorar suas contribuições para os ODS.
- 3.1.5.6 **Despesas.** Os desenvolvedores devem monitorar todas as despesas realizadas.
- 3.1.5.7 **Evento de perda.** Os desenvolvedores devem monitorar os eventos de perda ao longo da vigência do projeto e por 100 anos a partir do seu término.
- 3.1.5.8 **Desvios.** Os desenvolvedores devem monitorar quaisquer desvios. Consulte a seção Desvios para obter mais detalhes.

3.2 Relatos

Relatos aplicáveis à Equitable Earth

- 3.2.1 A Equitable Earth é responsável por relatar os resultados quantificados das reduções e remoções líquidas de GEE, de acordo com a metodologia aplicada.

Relatos aplicáveis aos desenvolvedores

Relatos Anuais

- 3.2.2 Os desenvolvedores devem relatar todas as informações exigidas, seguindo o Standard da Equitable Earth e a metodologia aplicada, em um Relatório Anual e enviá-lo à Equitable Earth.



- 3.2.3 A Equitable Earth realiza uma revisão para garantir que todas as informações exigidas no Relatório Anual estejam presentes e completas.
 - 3.2.3.1 Embora a Equitable Earth não avalie a precisão das informações, ela se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ao desenvolvedor.
 - 3.2.3.2 Os Relatórios Anuais não são verificados por um OVV.
- 3.2.4 Assim que a análise for concluída, a Equitable Earth publica o Relatório Anual no [Registro](#) da Equitable Earth, acompanhado de uma declaração de isenção de responsabilidade informando que o relatório tem fins exclusivamente de transparência e que as informações não foram verificadas.

Relatórios de Monitoramento

- 3.2.5 Os desenvolvedores devem relatar todas as informações exigidas, seguindo o Standard da Equitable Earth e a metodologia aplicada, em um Relatório de Monitoramento e enviá-lo à Equitable Earth antes da verificação.
- 3.2.6 O Relatório de Monitoramento deve incluir um relato de todas as intervenções e atividades do projeto no período de monitoramento em questão, bem como as informações fornecidas nos Relatórios Anuais referentes a esse período.
- 3.2.7 Os Relatórios de Monitoramento devem abranger um período mínimo de um ano e máximo de cinco anos.
- 3.2.8 O Relatório de Monitoramento substitui o Relatório Anual nos anos de verificação (ou seja, não é necessário apresentar Relatórios Anuais nos anos de verificação).
- 3.2.9 A Equitable Earth analisa todas as informações apresentadas no Relatório de Monitoramento.
 - 3.2.9.1 A Equitable Earth reserva-se o direito de solicitar uma entrevista com o desenvolvedor ou com qualquer uma das partes interessadas do projeto para esclarecer quaisquer dúvidas e avaliar a precisão e a veracidade das informações apresentadas.
 - 3.2.9.2 A Equitable Earth analisa as despesas efetivamente realizadas pelos projetos e as verifica em relação às atividades dos projetos. A Equitable Earth pode exigir que os desenvolvedores apresentem faturas ou assinem declarações de despesas como comprovante da alocação orçamentária para determinadas despesas.
 - 3.2.9.3 Caso a Equitable Earth identifique CARs e/ou CLs, ela os comunica ao desenvolvedor, que deverá resolver cada constatação



individualmente e revisar o Relatório de Monitoramento, conforme necessário.

3.2.9.4 A Equitable Earth encerra a análise caso o desenvolvedor não resolva todas as CARs e/ou CLs após três rodadas de envio e respectivos comentários.

3.2.10 A revisão do Relatório de Monitoramento estará concluída quando todas as CARs e CLs forem encerradas. Em seguida, um OVV verifica o Relatório de Monitoramento.

Cronograma

Prazos de envio

3.2.11 Após o registro, os desenvolvedores devem apresentar um Relatório Anual a cada ano, exceto nos anos em que forem apresentados Relatórios de Monitoramento. Os desenvolvedores devem apresentar os Relatórios Anuais no prazo de 90 dias após o término do Período do relatório anual aplicável.

3.2.12 Os desenvolvedores devem enviar os Relatórios de Monitoramento à Equitable Earth no prazo de 90 dias após o término do período de monitoramento aplicável.

3.2.13 Para projetos que estejam passando por validação e verificação simultaneamente, os desenvolvedores devem enviar o Relatório de Monitoramento juntamente com o Documento de Concepção do Projeto à Equitable Earth.

3.2.14 A Equitable Earth deve analisar os Relatórios Anuais e os Relatórios de Monitoramento no prazo de 60 dias úteis a partir de sua apresentação. Caso a análise exceda 60 dias úteis, a Equitable Earth deve informar o desenvolvedor sobre o atraso previsto, o mais tardar 45 dias úteis após o início do período de análise.

Atrasos

3.2.15 Caso haja atraso na entrega de um Relatório Anual ou de um Relatório de Monitoramento, os desenvolvedores devem:

- 1) Informar à Equitable Earth, o mais cedo possível, que as atividades de monitoramento e elaboração de relatórios sofrerão atraso.
- 2) Justificar os motivos do atraso (por exemplo, a área do projeto tornou-se fisicamente inacessível devido a condições meteorológicas, conflitos ou



restrições de circulação).

3) Fornecer um cronograma estimado para a apresentação do relatório.

4) Solicitar uma prorrogação do prazo de até 60 dias.

3.2.16 A Equitable Earth poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo para a apresentação de um Relatório Anual ou Relatório de Monitoramento por até 12 meses a partir do prazo original.

3.2.17 Caso os dados de sensoriamento remoto utilizados para monitorar os projetos fiquem inacessíveis² por um período prolongado, o monitoramento poderá ser adiado por até 12 meses. A Equitable Earth deverá divulgar publicamente os projetos afetados. Caso os dados permaneçam inacessíveis por mais 12 meses, a emissão de unidades deverá ser suspensa até que o monitoramento seguro possa ser retomado.

Gestão adaptativa

3.2.18 Uma vez registrado o projeto, os desenvolvedores devem conduzir um processo de gestão adaptativa pelo menos a cada cinco anos. Os desenvolvedores devem revisar o projeto e o contexto do projeto e realizar as atualizações correspondentes no Documento de Concepção do Projeto.

3.2.18.1 Os desenvolvedores do projeto devem enviar o Documento de Concepção do Projeto atualizado à Equitable Earth no prazo de 12 meses a partir do término do período sujeito à gestão adaptativa.

3.2.18.2 Para projetos M002, os desenvolvedores devem alinhar o processo de gestão adaptativa à reavaliação da linha de base. Os desenvolvedores devem enviar o Documento de Concepção do Projeto atualizado, e a Equitable Earth deve preparar o Relatório de Linha de Base de GEE atualizado no prazo de 12 meses após o término do Período de validade da linha de base (BVP).

 A Equitable Earth analisará os pedidos de desvio relacionados a esses prazos caso a caso, a fim de possibilitar o alinhamento entre a gestão adaptativa, a reavaliação da linha de base (quando necessário) e os ciclos de verificação.

3.2.19 Os desenvolvedores devem alinhar a gestão adaptativa aos ciclos de

² A inacessibilidade à Área do projeto não se aplica ao monitoramento e à quantificação das reduções e remoções de GEE, uma vez que a Equitable Earth as quantifica por meio de dados de sensoriamento remoto.



verificação.

3.2.20 Durante a gestão adaptativa, seguindo os procedimentos descritos no Standard da Equitable Earth e na metodologia aplicada, os desenvolvedores devem:

3.2.20.1 Revisar e atualizar o orçamento do projeto para o próximo período de cinco anos

3.2.20.2 Revisar e atualizar, ou justificar a não atualização, das seguintes seções do Documento de Concepção do Projeto:

- 1) Teoria da Mudança
- 2) Objetivos e intervenções do projeto
- 3) Plano de repartição de benefícios
- 4) Avaliação de riscos caso tenham ocorrido mudanças significativas nos últimos cinco anos. Mudanças significativas incluem, entre outras:
 - a) Eventos de reversão
 - b) Alterações na legislação climática local
 - c) Agitação social
 - d) Guerra
 - e) Alterações no regime de posse da terra
 - f) Mudanças na governança do desenvolvedor
 - g) Queixas das partes interessadas

3.2.21 A Equitable Earth analisa o Documento de Concepção do Projeto atualizado após o processo de avaliação do projeto. O Documento de Concepção do Projeto atualizado é submetido à validação por um OVV durante a verificação.

3.2.22 A Equitable Earth publica a documentação relevante do projeto no seu [Registro](#) com base no resultado da verificação. Consulte o documento Procedimentos do Registro para mais detalhes.



3.3 Verificação

- 3.3.1 Os VVBs devem realizar a verificação seguindo o Procedimento de Validação e Verificação. A verificação pode ocorrer simultaneamente à validação.
- 3.3.2 Os projetos certificados pela Equitable Earth devem passar periodicamente por verificação realizada por terceiros, de acordo com o cronograma de verificação preferido pelo desenvolvedor, com períodos de verificação que abranjam no mínimo um ano e no máximo cinco anos. Consulte o Procedimento de Validação e Verificação para obter mais detalhes.
- 3.3.3 Os projetos registrados podem atualizar-se para a versão mais recente de uma metodologia ou do Standard da Equitable Earth durante a verificação. Nesses casos, os desenvolvedores devem apresentar um Documento de Concepção do Projeto revisado para ser validado pelo OVV durante a verificação.
- 3.3.4 A Equitable Earth deve garantir que todos os Relatórios Anuais, Relatórios de Monitoramento, Relatórios de Monitoramento de GEE e Relatórios de Verificação anteriores, quando aplicável, sejam publicados no [Registro](#) da Equitable Earth antes de cada verificação.
- 3.3.5 A Equitable Earth emite ECUs que correspondem às reduções ou remoções líquidas quantificadas de GEE alcançadas durante o último período de verificação, após a verificação bem-sucedida. Consulte a seção [Unidades e Emissão](#) para obter mais detalhes.



4 Unidades e Emissão

4.1 Unidades Equitativas de Carbono (ECUs)

Princípios Gerais

- 4.1.1 A unidade de medida e emissão é a tonelada métrica de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e). Cada ECU representa uma tCO₂e cuja redução ou remoção da atmosfera foi verificada de forma independente. Os ECUs também representam os impactos de um projeto sobre os meios de subsistência e as condições ecológicas. Os ECUs não são créditos de biodiversidade.
- 4.1.2 Os ECUs são depositados na conta do titular e na Reserva de Segurança do [Registro](#) Equitable Earth.
- 4.1.3 Os ECUs podem ser aposentados por meio do [Registro](#) Equitable Earth. Consulte a seção [Aposentadoria](#) do documento Procedimentos do Registro e o documento Procedimento para Evitar Dupla declaração para obter mais detalhes.

 Consulte a seção [Reserva de segurança](#) para obter mais detalhes sobre a conta da reserva de segurança.

Emissão

- 4.1.4 A Equitable Earth emite ECUs após uma verificação bem-sucedida durante o período de creditação do projeto.
- 4.1.5 A emissão de ECUs baseia-se no cálculo das reduções ou remoções líquidas de GEE, de acordo com a versão mais recente da metodologia aplicada.
- 4.1.6 Cada ECU possui um número de série exclusivo.
- 4.1.7 Os ECUs recebem uma safra de emissão de acordo com o ano em que ocorreram as reduções ou remoções líquidas de GEE.

Alocação

- 4.1.8 No momento da emissão das ECUs, 20% das unidades são alocadas à conta de reserva de segurança, e os 80% restantes são depositados na(s) conta(s)



apropriada(s).

📌 O projeto “Jaguar” sequestrou 10.000 tCO₂e desde a data de início até o quarto ano do período de creditação do projeto. As remoções líquidas de GEE alcançadas durante o período de verificação são de 10.000 tCO₂e. O OVV verificou os cálculos e apresentou o Relatório de Verificação no Registro da Equitable Earth.

A Equitable Earth procederá à emissão das primeiras 2.000 ECUs na conta de reserva de segurança. Posteriormente, a Equitable Earth depositará 8.000 ECUs nas contas dos titulares.

4.2 Regras de Unidades

Transferência de Unidades

4.2.1 Os ECUs podem ser negociados no mercado primário e secundário conforme acordado entre comprador e vendedor, sujeito aos Termos de Uso do Registro e à Política Antifraude da Equitable Earth.

Aposentadoria de Unidades

4.2.2 Cada ECU aposentado deve incluir um motivo de retirada divulgado publicamente. Os motivos aceitos são:

- 1) Declarações de compensação
- 2) Declaração de contribuição

4.2.3 Todas as entidades beneficiárias devem ser divulgadas publicamente no [Registro](#) da Equitable Earth.

Consulte a seção [Aposentadoria](#) do documento Procedimentos do Registro e o documento Procedimento para Evitar Duplas Declarações para obter mais detalhes.

Reivindicações de Unidades

Os ECUs representam uma contribuição direta para a restauração e/ou conservação



de sumidouros naturais de carbono e para a mitigação dos impactos nocivos das mudanças climáticas. A Equitable Earth acredita que os créditos de carbono, incluindo os ECUs, podem ser uma ferramenta útil para lidar com as emissões residuais. A Equitable Earth incentiva as organizações que reivindicam ECUs a utilizá-las em conjunto com a implementação de um plano de ação confiável alinhado com as metas de 1,5 °C ou 2 °C.

A Equitable Earth incentiva as instituições que se aposentam créditos de carbono no mercado, a seguirem as melhores práticas no que diz respeito às alegações de créditos de carbono, tais como as propostas pelo Código de Práticas da Iniciativa de Integridade dos Mercados Voluntários de Carbono (VCMI).

A Equitable Earth não tolera o uso de créditos para fins de neutralidade de carbono ou para serem incluídos na venda de produtos com emissões líquidas zero.

4.3 Reserva de segurança

Princípios Gerais

- 4.3.1 Os ECUs devem ser cancelados da reserva de segurança para compensar todos os eventos de reversão evitáveis e inevitáveis ao longo do período de creditação do projeto.
- 4.3.2 Os ECUs da reserva de segurança não devem ser negociados ou vendidos sob nenhuma circunstância e não devem ser devolvidos a outras contas. Essas unidades são mantidas em uma conta dedicada no [Registro](#) da Equitable Earth.

Composição

- 4.3.3 A reserva de segurança é composta exclusivamente por ECUs.
- 4.3.4 A Equitable Earth aloca 20% das reduções e remoções verificadas de GEE alcançadas por cada projeto à reserva de segurança sempre que os ECUs são emitidos.

Transparência

As informações sobre a oferta da Reserva de segurança, incluindo a origem das ECUs (por exemplo, tipo de atividade do projeto e safra), estão disponíveis publicamente no [Registro](#) da Equitable Earth.



4.4 Compensação de reversões

💡 Para obter detalhes sobre o monitoramento, o relato e a contabilização de eventos de perda e reversões, consulte a seção Permanência na metodologia aplicada.

- 4.4.1 A Equitable Earth cancela ECUs da reserva de segurança em um montante igual à perda líquida de GEE durante o período de verificação, a fim de compensar reversões inevitáveis e evitáveis.
 - 4.4.1.1 Os ECUs utilizados na reserva de segurança devem ser marcados com a mesma etiqueta ou identificação (por exemplo, ICVCM CCP, CORSIA), quando aplicável e disponível.
 - 4.4.1.2 Para projetos transferidos de outro standard de crédito de carbono, os ECUs cancelados serão proporcionais à parcela de créditos emitidos no âmbito do Standard Equitable Earth.
- 4.4.2 Caso a reversão seja classificada como evitável, o desenvolvedor deverá também depositar ECUs na reserva de segurança em um montante igual à perda líquida de GEE durante o período de verificação.
 - 4.4.2.1 Ao depositar ECUs de reposição na conta da reserva de segurança, o desenvolvedor deve:
 - 1) Primeiro, utilizar quaisquer créditos emitidos, mas não transferidos ou retirados, de períodos de verificação anteriores
 - 2) Em seguida, utilizar ECUs marcados com a mesma etiqueta ou classificação (por exemplo, ICVCM CCP, CORSIA) adquiridas de outros projetos para cobrir qualquer déficit
 - 3) Caso não seja possível cobrir o valor total, o depósito poderá ser concluído no período de verificação subsequente



 O projeto “Leaf” emitiu 100.000 unidades desde a data de início até o décimo ano do período de creditação do projeto. 20% dessas unidades (20.000) foram depositadas na reserva de segurança.

No 11º ano, um furacão destrói grande parte da área de geração de crédito do projeto. A Equitable Earth identifica o ocorrido por meio de monitoramento por sensoriamento remoto e exige que o evento de perda seja relatado pelo desenvolvedor do projeto no próximo Relatório Anual.

Após a verificação subsequente do projeto, a Equitable Earth calcula a remoção líquida de GEE alcançada durante o período de verificação. O resultado é (-30.000), o que leva ao cancelamento de 30.000 unidades da reserva de segurança. O evento de perda é classificado como uma reversão inevitável. Não será realizada nenhuma emissão de ECU para este período de verificação.



5 Procedimentos para alterações operacionais no projeto

5.1 Desvios do projeto

Esta seção descreve os princípios e procedimentos relativos a desvios da metodologia, do Standard Equitable Earth e da concepção do projeto.

Princípios

Desvios

- 5.1.1 **Desvio da metodologia.** Um desvio da metodologia ocorre quando um projeto se desvia ou corre o risco de desviar de um requisito da metodologia aplicada.
- 5.1.1.1 Os desenvolvedores podem solicitar um desvio metodológico a qualquer momento durante o processo de certificação ou o período de creditação do projeto. Os desenvolvedores devem procurar solicitar os desvios durante a fase de viabilidade e antes de entrar na fase de concepção do projeto.
 - 5.1.1.2 Os desvios da metodologia podem ser classificados como temporários (ou seja, os projetos passarão a estar em conformidade com os requisitos da metodologia aplicável após um período determinado) ou permanentes (ou seja, os projetos integrarão o desvio pelo restante do período de creditação do projeto).
 - 5.1.1.3 Os desenvolvedores devem descrever e justificar o desvio da metodologia. Os desvios da metodologia não devem afetar o caráter conservador ou a integridade da quantificação, nem a integridade dos projetos.
 - 5.1.1.4 Não são permitidos desvios em relação aos critérios de elegibilidade da metodologia.
- 5.1.2 **Desvio do Standard.** Um desvio do Standard ocorre quando um projeto desvia ou corre o risco de desviar de um requisito do Standard Equitable Earth.
- 5.1.2.1 Os desenvolvedores podem solicitar um desvio do Standard a qualquer momento durante o processo de certificação ou o período de creditação do projeto.



- 5.1.2.2 Os desvios do Standard devem ser designados como temporários (ou seja, os projetos devem estar em conformidade com os requisitos do Standard Equitable Earth após um período designado). Os desenvolvedores devem definir um Plano de Ação Corretiva e um cronograma para restabelecer a conformidade do projeto com os requisitos do Standard.
- 5.1.2.3 Não são permitidos desvios em relação aos seguintes requisitos:
- 1) Titularidade e direitos sobre o carbono
 - 2) Envolvimento das partes interessadas, incluindo o envolvimento com os Povos Indígenas (PIs) e as Comunidades Tradicionais (CTs), e o consentimento livre, prévio e informado (CLPI)
 - 3) Partilha de benefícios
- 5.1.3 **Desvio da concepção do projeto.** Ocorre quando um projeto desvia do último Documento de Concepção do Projeto validado.
- 5.1.3.1 Os desvios de concepção do projeto podem ser solicitados durante um período de verificação, pelo menos 60 dias antes da apresentação do Relatório Anual ou do Relatório de Monitoramento e antes de uma verificação.
- 5.1.3.2 Os desvios de concepção do projeto podem ser designados como temporários (ou seja, os projetos voltarão ao projeto como validado após um período designado) ou permanentes (ou seja, os projetos integrarão o desvio pelo restante do período de creditação do projeto).
- 5.1.3.3 Os desenvolvedores devem descrever e justificar quaisquer desvios de projeto.

Precedentes

- 5.1.4 Todos os pedidos de desvio são analisados caso a caso e não há garantia de que constituam precedentes.
- 5.1.5 A Equitable Earth pode determinar que um desvio metodológico ou do Standard pode ser aplicado por outros projetos. A Equitable Earth define claramente as condições sob as quais outros projetos podem aplicar o desvio aprovado. A Equitable Earth pode incorporar desvios aprovados ao documento relevante do Standard durante a próxima revisão.



Procedimentos

Desvios do Standard e da Metodologia

5.1.6 Para solicitar um desvio do Standard e/ou da metodologia, os desenvolvedores devem enviar um pedido à Equitable Earth que inclua:

- 1) O(s) requisito(s) ao(s) qual(is) o projeto não pode se adequar
- 2) A justificativa para o desvio, acompanhada de evidências
- 3) Se o desvio será temporário ou de permanência, observando-se que:
 - a) Os desvios em relação aos requisitos do Standard devem ser temporários.
 - b) Os desvios em relação aos requisitos da metodologia podem ser temporários ou permanentes.
 - c) No caso de desvios temporários, os desenvolvedores devem apresentar um Plano de Ação Corretiva e descrever quando e/ou em que condições o projeto estará em conformidade com o requisito.
- 4) A abordagem alternativa a ser implementada pelo projeto, se aplicável
- 5) O(s) impacto(s) do desvio nas atividades do projeto
- 6) Quaisquer informações adicionais e documentos comprovativos relacionados ao desvio

5.1.7 A Equitable Earth avalia cada solicitação de desvio, juntamente com as evidências de apoio, e determina se aprova ou rejeita a solicitação. A Equitable Earth comunica a decisão ao desenvolvedor do projeto, juntamente com quaisquer requisitos adicionais a serem implementados pelo projeto.

5.1.8 O desvio deve ser documentado no Documento de Concepção do Projeto, no Relatório Anual e/ou no Relatório de Monitoramento.

5.1.9 A decisão final sobre o desvio em relação ao Standard ou à metodologia é publicada no registro do projeto no [Registro](#) da Equitable Earth.

5.1.10 A Equitable Earth pode determinar que seja necessário um desvio da metodologia em relação a um requisito relacionado à quantificação. Nesses casos, a Equitable Earth assegura que a decisão final, incluindo a justificativa, seja publicada na página do projeto no [Registro](#) da Equitable Earth.



- 5.1.11 A Equitable Earth pode identificar uma não conformidade durante o processo de certificação e/ou o processo de revisão do Relatório Anual que deva ser relatada como um desvio do Standard ou da metodologia. Nesses casos, a Equitable Earth solicita que o desenvolvedor apresente um pedido de desvio do Standard ou da metodologia.

Desvios de projeto

- 5.1.12 Quando forem identificados desvios em relação ao projeto, os desenvolvedores deverão relatá-los na seção específica do Relatório Anual e indicar se os desvios são temporários ou permanentes.
- 5.1.13 Os desenvolvedores devem apresentar uma justificativa para o desvio, juntamente com evidências de apoio.
- 5.1.14 A Equitable Earth determina, durante a análise do Relatório Anual, se os desvios de projeto estão em conformidade com a Norma da Equitable Earth e com a metodologia aplicada. A Equitable Earth poderá solicitar informações adicionais ao desenvolvedor.
- 1) Caso os projetos permaneçam em conformidade, o(s) desvio(s) poderá(ão) ser implementado(s) conforme descrito.
 - 2) Caso os projetos não estejam em conformidade, o(s) desvio(s) será(ão) tratado(s) como um desvio metodológico e seguirá(ão) o processo definido na seção [“Desvios da Norma e da Metodologia”](#) acima.
- 5.1.15 Os projetos que aplicarem desvios permanentes no projeto devem relatá-los nos Relatórios de Monitoramento subsequentes. O Documento de Concepção do Projeto deve ser atualizado para a gestão adaptativa subsequente.

5.3 Expansão do projeto

Esta seção detalha os princípios e procedimentos que os desenvolvedores devem seguir ao expandir os limites geográficos dos projetos após uma validação inicial.

Princípios

- 5.3.1 A Equitable Earth não limita a frequência ou o tamanho das expansões do projeto, desde que as áreas adicionais estejam dentro da mesma jurisdição e do(s) mesmo(s) bioma(s) do projeto originalmente certificado.
- 5.3.2 As expansões do projeto devem estar em conformidade com todos os



requisitos aplicáveis do Standard da Equitable Earth e da metodologia utilizada.

- 5.3.3 A área de expansão só é considerada parte da área do projeto após validação por um OVV. Há exceções para projetos transferidos para a Equitable Earth a partir de outro standard de crédito de carbono. Consulte o documento Procedimento de Validação e Verificação para mais detalhes.
- 5.3.4 O período de creditação do projeto para a(s) área(s) de expansão termina na mesma data que o do projeto original. Assim como na área de geração de crédito do projeto original, é definida uma linha de base, e o período de contabilização de carbono para a área de expansão tem início quando as atividades começam na área.

Processo de Inclusão

- 5.3.5 A certificação da área de expansão deve seguir todas as etapas descritas nas seções Viabilidade do Projeto e Concepção do Projeto. Sua inclusão leva à publicação de um Documento de Concepção do Projeto atualizado.
- 5.3.6 Os documentos a serem atualizados pelo desenvolvedor dependerão da natureza e do impacto da expansão. A Equitable Earth deverá emitir uma nova avaliação de riscos e um Relatório de Linha de Base de GEE que leve em conta a área de expansão.
- 5.3.7 As taxas de expansão estão definidas na [Tabela de Preços](#) da Equitable Earth.

Procedimentos de MRV

- 5.3.8 A área de expansão deve seguir o cronograma e os procedimentos de MRV existentes do projeto.
- 5.3.9 Todas as novas atividades do projeto devem ser integradas ao Documento de Concepção do Projeto e monitoradas de acordo com o previsto.
- 5.3.10 O OVV deve avaliar os projetos com base nos limites geográficos atualizados e na documentação.

Emissão de Unidades

- 5.3.11 Os ECUs resultantes de atividades na área ampliada devem ser emitidos seguindo o mesmo cronograma de verificação do projeto inicial.



5.4 Transferências de Projetos

Esta seção estabelece os procedimentos para projetos que sejam transferidos para o Equitable Earth a partir de outro standard de crédito de carbono.

5.4.1 Os projetos que pretendem transferir para o Standard Equitable Earth devem fornecer as seguintes informações sobre o projeto no âmbito do standard de crédito de carbono anterior, no momento de submissão:

- 1) Nome do projeto
- 2) ID do projeto, quando disponível
- 3) Outro standard de crédito de carbono, norma(s) aplicada(s) e número(s) da(s) versão(ões)
- 4) Metodologia aplicada e número da versão
- 5) Status com o outro standard (por exemplo, validado, registrado, verificado)
- 6) Data de início do projeto
- 7) Localização do projeto e, se disponível, o arquivo shapefile

5.4.2 A Equitable Earth analisa as informações e informa ao desenvolvedor se este está qualificado para submeter o projeto à análise de viabilidade.

5.4.3 A Equitable Earth analisa o projeto de acordo com os procedimentos estabelecidos na seção Procedimentos de Certificação.

5.4.4 De acordo com a seção Transferência de outro standard de crédito de carbono do Standard da Equitable Earth, os desenvolvedores devem apresentar comprovante de desligamento do outro standard de crédito de carbono para evitar o registro duplo:

- 1) Ao término da análise do projeto, e antes do período de consulta pública, os desenvolvedores devem apresentar comprovantes de que o processo de desligamento foi iniciado junto ao outro standard de crédito de carbono. Os comprovantes podem incluir uma cópia de uma carta do desenvolvedor ao administrador do outro standard de crédito de carbono solicitando o desligamento voluntário do projeto, bem como comprovantes de que a carta foi recebida.
- 2) A Equitable Earth e o OVV devem analisar as evidências fornecidas pelo desenvolvedor para comprovar a retirada bem-sucedida do outro standard



de crédito de carbono. As provas podem incluir um status público de “retirado” no outro registro e/ou documentação oficial que confirme a retirada do outro standard de crédito de carbono (por exemplo, aceitação do pedido de retirada).



5.5 Suspensão do projeto

Conceito

Um projeto é considerado suspenso quando a Equitable Earth suspende temporariamente sua capacidade de emissão de créditos devido à não conformidade com um ou mais requisitos ou procedimentos do Standard da Equitable Earth e/ou da metodologia aplicada.

Condições

5.5.1 A Equitable Earth suspenderá um projeto com base nos seguintes motivos:

- 1) A não apresentação à Equitable Earth dos documentos de MRV exigidos, incluindo o Relatório Anual, o Relatório de Monitoramento e/ou os Documentos de Concepção do Projeto atualizados, dentro do prazo especificado.
- 2) A não resolução de uma não conformidade com um ou mais requisitos da Equitable Earth, conforme estabelecido no Standard da Equitable Earth e na metodologia aplicada, dentro do prazo de correção especificado em um CAR.
- 3) Falha em efetuar o pagamento das taxas no prazo de 15 dias após o recebimento de uma notificação formal da Equitable Earth.

5.5.2 A Equitable Earth poderá suspender projetos pelos seguintes motivos:

- 1) Não conformidade grave que represente um risco à integridade do programa, aos direitos de PIs e CTs, ou aos resultados ambientais.
- 2) Investigação em andamento de uma queixa ou reclamação. Consulte o documento Requisitos e Procedimentos do Mecanismo de Queixas para mais detalhes.

Notificação e Remediação

5.5.3 A Equitable Earth deve notificar o desenvolvedor do projeto por e-mail sobre o risco de suspensão do projeto nos seguintes momentos:

- 1) 30 dias antes do prazo final para a apresentação dos documentos de MRV.



- 2) Ao informar o desenvolvedor sobre uma não conformidade ou CAR e o respectivo prazo para correção.
 - 3) Ao informar o desenvolvedor sobre uma investigação de queixa ou reclamação.
 - 4) Durante o processo de faturamento, conforme o caso.
- 5.5.4 A Equitable Earth deve notificar o desenvolvedor no prazo de 24 horas após a suspensão do projeto.
- 5.5.5 Um projeto pode ser suspenso por até 180 dias consecutivos; durante esse período, o desenvolvedor deve tomar as medidas necessárias para sanar o motivo da suspensão. Consulte a seção Revisão Final para conhecer os possíveis resultados.
- 5.5.6 Podem ser feitas exceções quando:
- 1) O projeto for suspenso porque a Equitable Earth não consegue acessar os dados de satélite necessários. Nesse caso, o projeto permanecerá suspenso até que o acesso seja restabelecido.
 - 2) O projeto for suspenso devido a uma queixa ou reclamação; nesse caso, o projeto permanecerá suspenso até que a queixa ou reclamação seja resolvida.
 - 3) O projeto for suspenso devido a desastres naturais, distúrbios civis ou outras circunstâncias fora do controle do desenvolvedor do projeto.

Monitoramento de projetos suspensos

- 5.5.7 A Equitable Earth continua a monitorar os projetos suspensos para identificar perdas ou reversões.
- 5.5.8 Os desenvolvedores devem dar continuidade ao monitoramento e à apresentação de relatórios, conforme especificado na seção Requisitos de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) do Standard Equitable Earth e na metodologia aplicada, a menos que a Equitable Earth solicite explicitamente o contrário por e-mail.

Emissão

- 5.5.9 Os desenvolvedores não podem emitir ECUs durante o período de suspensão. Os ECUs emitidos antes da data de vigência da suspensão permanecem válidas e negociáveis, salvo indicação em contrário da Equitable Earth.



Pagamento de taxas

5.5.10 Os desenvolvedores devem continuar a pagar as taxas de MRV à Equitable Earth para projetos suspensos.

Revisão final

5.5.11 Ao final do período de suspensão de 180 dias, o status do projeto deverá ser determinado da seguinte forma:

- 1) O projeto poderá retomar suas atividades caso tenha resolvido de forma satisfatória a(s) condição(ões) que levaram à suspensão.
- 2) O projeto deve ser considerado reprovado caso a(s) condição(ões) não sejam solucionadas. Consulte a seção *Insucesso do Projeto* para mais detalhes.

5.6 Insucesso do projeto

Conceito

5.6.1 Um projeto é considerado reprovado quando um evento impede permanentemente a continuidade das atividades do projeto, resultando no encerramento do mesmo.

5.6.2 Os eventos que levam ao insucesso do projeto podem incluir, entre outros:

- 1) Guerra civil
- 2) Inadimplência do desenvolvedor
- 3) Recomendação do OVV
- 4) Desastres ambientais inevitáveis
- 5) Alterações na legislação do país anfitrião que afetem o projeto
- 6) Queixas irreversíveis providas das ou entre as partes interessadas, incluindo a retirada do consentimento dos povos indígenas e das comunidades tradicionais identificadas como partes interessadas centrais do projeto.



Notificação

5.6.3 O insucesso do projeto pode ser identificado pelo desenvolvedor ou pela Equitable Earth. Caso o desenvolvedor identifique, ele deverá notificar a Equitable Earth o mais rápido possível. Caso a Equitable Earth identifique a questão ou o evento que levou à aprovação do projeto (por exemplo, com base na recomendação de um OVV ou em queixas de uma parte interessada), ela deverá notificar o desenvolvedor sobre o insucesso do projeto. Em caso de insucesso do projeto, o desenvolvedor deverá então fornecer:

- 1) Uma descrição do(s) evento(s) que levou(aram) ao insucesso, incluindo data, magnitude e partes interessadas envolvidas
- 2) Um resumo dos desdobramentos e resultados do projeto desde o último período de monitoramento
- 3) Uma justificativa documentada dos motivos pelos quais as atividades do projeto não podem ser continuadas
- 4) Um plano para o encerramento do projeto, incluindo uma descrição detalhada de como as partes interessadas do projeto, particularmente os Pls e as CTs identificados como partes interessadas centrais e diretas do projeto, serão notificadas, juntamente com quaisquer medidas implementadas para evitar a deterioração das atividades em andamento.

Investigação

5.6.4 A Equitable Earth investiga a natureza do(s) evento(s) que levou(aram) ao insucesso do projeto com base na documentação apresentada. O insucesso pode ser classificado como evitável ou inevitável.

5.6.5 A Equitable Earth emite um relatório descrevendo as constatações e conclusões e o comunica ao desenvolvedor.

5.6.6 O desenvolvedor dispõe de 10 dias úteis para contestar a conclusão da investigação por e-mail.

5.6.6.1 Nesses casos, a Equitable Earth deve designar um OVV aprovado para avaliar a conclusão da investigação.

5.6.6.2 O desenvolvedor deve arcar com os custos do OVV.

5.6.6.3 A conclusão proferida pelo OVV é definitiva e vinculativa.



Sanções

- 5.6.7 Caso o insucesso seja considerado evitável, a Equitable Earth impõe sanções ao desenvolvedor por 12 meses. Durante esse período, o desenvolvedor não está autorizado a apresentar novos projetos à Equitable Earth.
- 5.6.8 Outros projetos ativos certificados pela Equitable Earth e gerenciados pelo desenvolvedor estão autorizados a continuar suas atividades.
- 5.6.8.1 A Equitable Earth reserva-se o direito de solicitar que um OVV, cujos custos serão arcados pelo desenvolvedor, realize uma visita ao local para avaliar se esses projetos estão sendo implementados de acordo com o Documento de Concepção do Projeto.

Publicação

- 5.6.9 A Equitable Earth atualiza o status do projeto no [Registro](#) da Equitable Earth para “cancelado”.
- 5.6.10 A Equitable Earth publica toda a documentação fornecida pelo desenvolvedor, incluindo quaisquer relatórios relacionados ao encerramento do projeto.

Cancelamento

- 5.6.11 Os termos e obrigações relacionados a reembolsos ou indenizações devem seguir os acordos estabelecidos entre o desenvolvedor e os compradores.

Aposentadoria

- 5.6.12 Os proprietários de créditos devem retirar os ECUs emitidos no prazo de 12 meses a partir da data de notificação do insucesso do projeto.
- 5.6.13 Os ECUs não aposentados dentro do prazo de 12 meses serão automaticamente cancelados no [Registro](#) da Equitable Earth.
- 5.6.14 Caso a Equitable Earth determine que a causa do insucesso do projeto comprometa substancialmente a integridade ambiental ou social dos ECUs emitidos, a Equitable Earth poderá cancelar imediatamente todos os ECUs afetados no [Registro](#) da Equitable Earth. Os ECUs que já tiverem sido retirados não estão sujeitos a cancelamento.



6 Gestão do Programa e Procedimentos

6.1 Desenvolvimento do Standard e da Metodologia

A Equitable Earth, em colaboração com o Conselho Consultivo Técnico (TAB), é responsável pelo desenvolvimento e revisão dos documentos do Standard e da metodologia. Consulte o Procedimento de Definição do Standard e Desenvolvimento da Metodologia para mais detalhes.

6.2 Datas de vigência

- 6.2.1 A Equitable Earth estabelece datas de vigência para todos os requisitos novos e revisados do Standard e da metodologia.
- 6.2.2 As datas de vigência podem incluir períodos de carência para implementação.
- 6.2.3 Os desenvolvedores devem respeitar as datas de vigência e os períodos de carência.

6.3 Feedback ativo das partes interessadas

- 6.3.1 A Equitable Earth se empenha em aprimorar continuamente seus processos e aplicativos, solicitando comentários por meio de uma [página de feedback](#), disponível no site da Equitable Earth. A página apresenta uma pesquisa de feedback sobre as atividades operacionais, disponibilizada anualmente durante um mês.
- 6.3.2 A Equitable Earth divulga publicamente todos os comentários enviados na página da web e os analisa minuciosamente para orientar melhorias na documentação e nas ferramentas.

6.4 Mecanismo de Queixas

- 6.4.1 No âmbito do Standard Equitable Earth, as queixas são gerenciadas por meio de um sistema de dois níveis:



- 1) O mecanismo de queixas no nível do projeto, que é gerenciado diretamente pelos desenvolvedores e projetado para receber, avaliar e resolver queixas das partes interessadas do projeto no nível local.
 - 2) O mecanismo de queixas da Equitable Earth para queixas não resolvidas, complexas ou nos casos em que os reclamantes prefiram não utilizar o mecanismo no nível do projeto.
- 6.4.2 Os desenvolvedores e a Equitable Earth devem estabelecer e operar seus mecanismos de queixa de acordo com os procedimentos definidos nos Requisitos e Procedimentos do Mecanismo de Queixa.

6.5 Tabela de Preços

Esta seção descreve os princípios e requisitos relacionados à Tabela de Preços da Equitable Earth. As taxas mais recentes estão disponíveis no [site](#) da Equitable Earth.

Princípios

- 6.5.1 Para manter sua independência, a Equitable Earth:
- 1) Não pode cobrar com base no volume ou no preço dos ECUs, pois isso pode criar incentivos perversos.
 - 2) Não pode vender diretamente nem obter benefício com o número de ECUs vendidos.
 - 3) Aplica uma combinação de taxas fixas e taxas baseadas na área para seus serviços, incluindo análises de viabilidade e concepção de projeto, bem como MRV. Essa estrutura de remuneração garante que a receita da Equitable Earth seja independente da emissão de ECUs, evitando assim qualquer incentivo para superestimar as reduções ou remoções de GEE.

Tabela de Preços

Consulte o [site](#) da Equitable Earth para obter a Tabela de Preços detalhada.

Política de Ajuste de Preços

- 6.5.2 Os preços dos produtos e serviços da Equitable Earth são determinados com base em diversos fatores, incluindo, entre outros, custos (por exemplo, provedores de dados, custos internos de certificação, OVVs) e condições de mercado.
- 6.5.3 A Equitable Earth reserva-se o direito de alterar a estrutura de preços a seu



critério, levando em consideração a estrutura geral de custos e as necessidades comerciais.

6.5.3.1 Quaisquer alterações na estrutura de preços devem estar em conformidade com a Tabela de Preços.

6.5.4 **Ajustes periódicos pela inflação.** Os preços podem ser ajustados periodicamente para refletir a inflação. Tais ajustes baseiam-se em índices de inflação relevantes e reconhecidos mundialmente.

6.5.4.1 A Equitable Earth analisa as taxas de inflação anualmente e pode aplicar ajustes de acordo com elas.

6.5.5 **Ajustes com base nos custos.** Além da inflação, os preços também podem ser ajustados para refletir alterações significativas nos custos de insumos ou operacionais. Isso inclui, entre outros, licenças de dados, mão de obra, conformidade regulatória e outras despesas gerais.

6.5.6 **Notificação.** A Equitable Earth deve notificar os desenvolvedores com antecedência sobre quaisquer alterações nos preços praticados. Os ajustes serão comunicados por meio dos canais apropriados, incluindo notificações por e-mail e atualizações na tabela de preços publicada no [site](#) da Equitable Earth. Todas as atualizações na tabela de preços incluirão datas de vigência e períodos de carência, quando for o caso.

6.5.7 **Descontos.** A Equitable Earth reserva-se o direito de conceder descontos em seus preços, a seu exclusivo critério.

6.5.7.1 A Equitable Earth garante a independência de sua equipe de certificação, mantendo uma separação entre as atividades de certificação e quaisquer discussões relacionadas a preços. Consulte o documento de Governança da Equitable Earth para mais detalhes.



6.6 Transparência

6.6.1 A Equitable Earth deve divulgar publicamente em seu site:

- Documentos do standard
- Metodologias e seus documentos de apoio
- Procedimentos de validação e verificação, incluindo:
 - Documentos de apoio à validação e verificação
 - Status de aprovação do OVV
 - Relatórios de desempenho do OVV.
- Políticas de governança, incluindo:
 - Documentos de governança
 - A composição da equipe de liderança
 - A composição de todas as equipes da Equitable Earth
 - Membros do Conselho de Governança
 - Membros do TAB
 - Membros do Conselho Fiduciário.
- Revisões do Standard, incluindo:
 - Resumo das revisões e versões do Standard
 - Documentação de consulta pública.
- Outros relatórios públicos, incluindo:
 - Relatórios de resolução de queixas
 - Relatórios de auditoria da Equitable Earth
 - Relatórios Anuais da Equitable Earth.

6.6.2 Consulte o documento Procedimentos do Registro para obter uma lista completa da documentação publicada no [Registro](#) da Equitable Earth.

6.6.3 **Solicitações de documentação.** O público em geral pode entrar em contato com a Equitable Earth para solicitar documentação adicional a qualquer momento. Caso não esteja sujeita a confidencialidade, o Secretariado poderá



divulgar as informações solicitadas. Se for o caso, a documentação pública deverá ser atualizada.

6.7 Confidencialidade

6.7.1 Respeitar a privacidade de todos os membros da equipe da Equitable Earth e de outras partes interessadas relevantes é um valor fundamental da Equitable Earth. Assim sendo:

- 1) A Equitable Earth considera “Informações Confidenciais” todas as informações divulgadas por uma parte (“Parte Divulgadora”) à outra parte (“Parte Receptora”), seja verbalmente ou por escrito, que sejam explicitamente designadas como confidenciais ou que devam ser razoavelmente entendidas como tal, dada a natureza das informações e as circunstâncias da divulgação. As Informações Confidenciais incluem, entre outras, dados pessoais, corporativos e financeiros, termos e condições de contratos e acordos, bem como informações comerciais, tecnológicas e técnicas.
- 2) Os membros da equipe da Equitable Earth, os membros do Conselho Administrativo, os membros do Conselho Fiduciário e os membros do TAB que possam ter acesso a informações confidenciais, privilegiadas e/ou proprietárias não estão autorizados a divulgá-las, a menos que explicitamente autorizados.
- 3) A divulgação não autorizada de informações confidenciais ou privilegiadas é considerada uma violação desta política e está sujeita a sanções disciplinares.



7 Governança e Salvaguardas

7.1 Governança

A Equitable Earth é composta por diversas entidades que desempenham funções distintas em suas atividades. O ecossistema mais amplo da Equitable Earth inclui entidades que prestam assessoria à organização, a saber: o Conselho Administrativo, o TAB e o Conselho Fiduciário. A governança da Equitable Earth e a função de cada entidade estão detalhadas no documento Governança da Equitable Earth.

7.2 Salvaguardas de Conflitos de Interesses

Para evitar quaisquer potenciais conflitos de interesse, a Equitable Earth estabeleceu um conjunto de regulamentos e políticas precisas descritas nos seguintes documentos:

- 1) Um Código Geral de Ética e Conduta Empresarial e regras internas de procedimento.
- 2) Um conjunto de políticas para prevenir, detectar e combater fraudes está incluído em nossa Política Antifraude.
- 3) Um conjunto de políticas para garantir a supervisão independente do Programa da Equitable Earth, incluindo:
 - Documento do Conselho Consultivo Técnico
 - Documento do Conselho Fiduciário
 - Procedimento de Definição de Padrões e Desenvolvimento de Metodologias

7.3 Gestão do Standard

Responsabilidade Social Corporativa

7.3.1 A Equitable Earth é uma empresa orientada por uma missão, constituída na França como uma “Entreprise à mission”, um status jurídico concedido a empresas com um compromisso público estatutário com objetivos sociais e/ou ambientais.

7.3.2 A Equitable Earth se compromete com políticas ambiciosas de



Responsabilidade Social Corporativa (CSR), seguindo a agenda global dos ODS da ONU.

Sistema de Gestão da Qualidade

7.3.3 A Equitable Earth se compromete a melhorar continuamente o desempenho geral e a prestar serviços de alta qualidade às partes interessadas. Nesse sentido, a Equitable Earth desenvolveu um sistema interno de gestão da qualidade, seguindo as diretrizes da norma ISO 9001.

Relatórios Anuais

7.3.4 A Equitable Earth deve apresentar relatórios anuais sobre:

- 1) Missão, visão e valores
- 2) Dados financeiros, incluindo receitas, despesas e patrimônio líquido
- 3) Governança
- 4) Progresso e cumprimento dos objetivos de CSR
- 5) Progresso e cumprimento do sistema de gestão da qualidade
- 6) Atividades do programa

7.3.5 Os Relatórios Anuais da Equitable Earth devem ser publicados no [site](#) da Equitable Earth.

Auditorias por terceiros

A Equitable Earth é auditada regularmente por uma empresa de auditoria externa e independente. As auditorias devem avaliar os seguintes elementos:

7.3.6 **Sistema de gestão da qualidade:** análise da implementação das práticas de gestão da qualidade da Equitable Earth.

7.3.7 **Política antifraude:** avaliação dos processos antifraude da Equitable Earth com base em suas três linhas de defesa:

- 1) **Prevenção:** garantia da eficácia do treinamento interno, avaliação de terceiros e cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial e das normas internas de procedimento.
- 2) **Detecção:** avaliação da oportunidade e da eficiência dos controles internos e contábeis, bem como do [Mecanismo de Queixas](#).
- 3) **Correção:** avaliação da oportunidade e da eficácia das medidas corretivas e



das sanções disciplinares implementadas em resposta a casos de não conformidade.

- 7.3.8 **Procedimentos de certificação:** avaliação da aplicação dos Procedimentos de Certificação e verificação da independência da equipe de certificação em relação às atividades comerciais.
- 7.3.9 **Governança:** avaliação do cumprimento, por parte das entidades da Equitable Earth, de suas funções e responsabilidades, e verificação da independência dos Conselhos Consultivo Técnico e Fiduciário.
- 7.3.10 **Registro:** avaliação do envio oportuno da documentação dos projetos ao Registro da Equitable Earth e verificação da emissão de ECUs.
- 7.3.11 **Segurança e privacidade de dados:** análise dos sistemas e processos da Equitable Earth para garantir que protejam adequadamente as informações pessoais das partes interessadas e os dados, em conformidade com a Política de Privacidade da Equitable Earth.
- 7.3.12 **Política de CSR:** avaliação dos objetivos e da política de CSR da Equitable Earth, garantindo que sejam cumpridos e relatados.



Apêndice A: Histórico da documentação

<i>Versão</i>	<i>Data</i>	<i>Comentário</i>
1.1	07/05/2024	Lançamento público da versão 1.1 do Equitable Earth Programme
1.1	26/07/2024	Atualização para pequenas correções tipográficas
1.1	28/11/2024	Atualizações para atender à solicitação de esclarecimento sobre acreditação. As principais atualizações incluem: Seção “<i>Data de início do Período de creditação do projeto</i>” (página 11) • A seção foi renomeada para “DATAS-CHAVE DO PROJETO e Período de creditação do projeto” • Foi adicionada a subseção 2 para definir o conceito de data de registro. Seção “<i>QUANTIFICAÇÃO ROBUSTA</i>” (página 15) • Foi adicionada uma subseção sobre Linha de base dinâmica. • Esclareceu-se a seção sobre conservatividade no que diz respeito ao alinhamento com o Protocolo de Boas Práticas para Validação de Produtos de Biomassa lenhosa acima do solo. • Foi adicionada uma subseção sobre emissões por vazamento. Seção “<i>MEDIDAS DE PROTEÇÃO</i>” (páginas 21-24) • Modificou-se a subseção 1 para esclarecer os requisitos de salvaguardas sociais, especificamente no que diz respeito ao CLPI e às IPLCs. • Modificou-se a subseção 2 para esclarecer os requisitos de salvaguardas ambientais do Programa. Seção “<i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</i>” • Modificou-se a seção sobre a contribuição para os ODS e os requisitos de seleção utilizando a Ferramenta dos ODS e os procedimentos de MRV (página 25). Seção “<i>REVISÃO DO PROJETO</i>” (páginas 36-38) • Esclarecimento sobre como os titulares de direitos incluem os titulares de direitos consuetudinários. Seção “<i>ESTABELECIMENTO DE DADOS PARA</i>”



		<i>MONITORAMENTO</i>” (página 39) • Foi modificada a subseção “Intervenções do projeto” para incluir os requisitos relativos à seleção de indicadores dos ODS e ao uso da Ferramenta de Contribuição aos ODS. Seção “<i>PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA</i>” (página 64)
--	--	--



		Foi adicionada uma seção sobre o feedback ativo das Partes interessadas
1.2	01/08/2025	Divulgação pública da versão 1.2 do Programa Equitable Earth. A lista completa das revisões e atualizações da documentação está disponível no link a seguir.
1.3	21/08/2025	Versão para consulta pública.
1.3	13/11/2025	Divulgação pública da versão 1.3 do Manual do Programa Equitable Earth. A lista completa das revisões e atualizações da documentação estará disponível em breve na seção a seguir do site do Equitable Earth.
1.3.1	31/03/2026	Pequenas correções e revisões.
1.3.1	15/07/2026	Pequenas correções e revisões nos seguintes itens: Seção 5.3, “<i>Expansão do projeto</i>” (páginas 30-32) - Revisão da redação relativa às taxas de <i>Expansão do projeto</i>. Seção 5.5, “<i>SUSPENSÃO DO PROJETO</i>” (páginas 33-35) - Condições revisadas para a suspensão do projeto.



www.eq-earth.com